Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 24/10/2022 17:26:23

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 70/2022 COVID 19 - TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS

DECRETO N° 70/2022

Resolve tornar facultativo o uso de máscaras e estabelece os casos em que o uso da máscara de proteção individual é recomendável

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n° 56.474, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica dos casos da COVID-19 no município;

CONSIDERANDO o avanço da cobertura vacinal em níveis satisfatórios;

CONSIDERANDO que o uso de máscaras nos estabelecimentos de saúde passou a ser recomendável durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020;

CONSIDERANDO a ausência de novos casos de COVID-19 na última semana;

RESOLVE

DECRETAR

Art. 1° Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, ao ar livre ou em ambientes fechados, no Município de Cachoeira do Sul.

Art. 2°. Fica recomendado a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, uso nos seguintes casos:

I – em hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos e no transporte público;

II – para grupos vulneráveis, entendidos como as pessoas que apresentam maior risco individual de hospitalização e óbito;

III – pessoas não vacinadas, com doenças autoimunes, que tomem medicações imunossupressoras, com obesidade, doença neurológica, doença cardiovascular, síndrome de down, diabete mellitus, doença renal crônica, doença crônica descompassada, em tratamento oncológico;

IV - pessoas em contato com grupos vulneráveis;

V - em situações de alto risco, consideradas aquelas que apresentam maior risco de infecção coletivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e de forma específica, o Decreto n° 053/2022.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Sul, 29 de outubro de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Jose Otavio Germano

Procurador do Município
Robinson Zahn

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/206/1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a seguinte homologação: Pregão Eletrônico 126/2022, Processo 13682/2022 – Registro de Preço para eventual aquisição de fórmulas infantis. A ata da licitação com o objeto, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: 0 (xx) 51-3724-6054, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 4 de outubro de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.